

## ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL “FUKUSHI IRYOU”

### ■ Sistema de Assistência Médica Social “Fukushi Iryou Seido”

É o sistema pelo qual apresentando o cartão de seguro saúde juntamente com o certificado de beneficiário de assistência médica social (cartão pink), quando da consulta em uma instituição médica (hospitais e clínicas) situada nesta Província, a parte da despesa médica do segurado (a pagar pelo segurado) de seguro saúde ficará gratuita.

Para tanto, quem se enquadra no alvo deste sistema (ver quadro abaixo), necessitará realizar o trâmite de inscrição, para receber o cartão pink (certificado de beneficiário de assistência médica social).

### ■ Local para Inscrição

Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica

### ■ Alvos (Quem poderá se inscrever)

| Alvos   | Condições  | Documentos Necessários   |
|---|--|--|
| Criança   | De zero até 18 anos de idade.  | Cartão de Seguro Saúde   |
| Pessoa com Deficiência Física e Mental Grave          | Nível 1 na lei de Pensão Nacional  | Cartão de seguro saúde e certificado da pensão básica por deficiência.   |
|   | Nível 1 do subsídio de manutenção do menor especial “Tokubetsu Jidou Fuyou Teate” e outros.  | Cartão de seguro saúde e certificado de beneficiário do subsídio de manutenção do menor especial.  |
|   | Nível 1~3 da caderneta de deficiência física “shintai shougai sha techo”   | Cartão de seguro saúde e caderneta de deficiência física.  |
|   | Reconhecimento A1 à A3, B1 e B2 na caderneta de deficiência intelectual “ryouiku techo” (idade de 18 anos incompletos) e QI (quociente de inteligência) de até 50.   | Cartão de seguro saúde, caderneta de deficiência intelectual e outros.   |
| Família Monoparental (Mãe&Filho / Pai&Filho) e outros | Mãe ou pai e filho de família mãe&filho ou pai&filho, que vivem juntos, cujo(a) o(a) filho(a) tem a idade de 18 anos incompletos (até o final do ano fiscal da idade de 18 anos) e, criança órfã de pai e mãe, com idade de 18 anos incompletos (até o final do ano fiscal da idade de 18 anos). | Cartão de Seguro Saúde<br>※ Quem possui nacionalidade estrangeira necessitará também apresentar o documento para comprovar o estado civil, emitido pelo Consulado de seu país de origem. |

Nota: Consulte diretamente no balcão de atendimento devido a possibilidade de haver a necessidade de documentos adicionais.

## ■ Trâmites e Notificações após a Inscrição no Sistema

1. Notificar da seguinte maneira, quando ocorrer alteração de endereço, de cartão de seguro saúde e outros:
  - ① Local : Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica
  - ② Documentos Necessários:
    - 1) Cartão Pink;
    - 2) Cartão de Seguro Saúde (quando da alteração do cartão de seguro saúde).
  
2. Realizar posteriormente o trâmite de pedido de reembolso, quando da consulta em instituição médica localizada fora desta Província pois, não será possível usar o cartão pink.
  - ① Local de Trâmite:
    - 1) Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica
    - 2) Centros Comunitários Municipais “*Gyousei Center*” de cada região (exceto o Centro Comunitário Municipal “*Ota Gyousei Center*”).  
Nota: Não será possível realizar o trâmite nos balcões dos Postos de Serviços Municipais “*Service Center*”, localizados no shopping center AEON e Joyful Honda desta cidade.
  - ② Documentos e Outros Necessários:
    - 1) Cartão pink;
    - 2) Cartão de seguro saúde;
    - 3) Recibo;
    - 4) Caderneta de conta bancária e outros.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 12)  
Divisão de Pensão e Assistência Médica “*Iryou Nenkin-Ka*”  
Seção de Pensão e Assistência Médica Social “*Fukushi Iryou Nenkin-Kakari*”  
TEL: 0276-47-1940